



## Fórum promovido pela CBIC e o Senai Nacional em Aracaju (SE) tem alta qualificação e representatividade



Foto: Jadilson Simões

Com o objetivo de disseminar o conhecimento, discutir entraves e promover a aceleração de oportunidades de negócios de PPPs, de Concessões e Mercado Imobiliário

no Brasil, foi realizado nesta segunda-feira (16/10), no Radisson Hotel, em Aracaju (SE), o Fórum Obras Públicas, Parcerias e Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV). Promovido pela CBIC e pelo Senai Nacional, o evento contou com a participação de aproximadamente 150 pessoas. "Precisamos nos preparar para a mudança que vai ocorrer, principalmente no setor de investimento, onde os recursos vão migrar do papel para o investimento", destacou o presidente da CBIC, José Carlos Martins, durante a abertura do fórum. Martins citou a reforma trabalhista, que vai estimular a produtividade ao invés da ociosidade. Para Martins, as PPPs passarão a ser o carro chefe, porque a demanda pelo serviço público continuará e a única forma de atender será por meio dela, já que pela nova realidade a receita pública atenderá as necessidades básicas e o custeio.

"Aqueles que se prepararem, ao fim da crise terão grandes possibilidades de avanço. As cidades estão crescendo e independente da crise os prefeitos tem que dar respostas cotidianas diante delas", destacou o prefeito de Aracaju, Edvaldo Nogueira. O governador Jackson Barreto reforçou que, no momento, a PPP é a alternativa para a administração pública. Ressaltou que, em Sergipe, o governo conseguiu a liberação do Ministério dos Transportes para realizar o processo de parceria para a duplicação do trecho da BR-235 que corta o Estado.

Também participaram do evento, realizado em parceria com a Ademi-SE, Aseopp e Sinduscon-SE, a presidente interina do TCE-SE, Susana Azevedo, o presidente da Assembleia Legislativa de Sergipe, Luciano Bispo, o superintendente regional da Caixa, Marco Queiroz, e prefeitos e representantes de entidades e órgãos públicos, além do presidente da Comissão de Infraestrutura (COP) da CBIC, Carlos Eduardo Lima Jorge.

*(Com informações da (Aseopp-SE).*

As melhores condições para **SEGURO MIP HABITACIONAL** você só encontra aqui!!

**CLIQUE AQUI!**  
**CONSULTE-NOS »**

Garantidora:

**ZURICH**

CONVÊNIO DE SEGUROS

**GEO**  
gestão imobiliária

## Entenda a Reforma Trabalhista

# MODERNIZAÇÃO TRABALHISTA

LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017  
- PANORAMA ANTERIOR E POSTERIOR À APROVAÇÃO -



Confederação Nacional da Indústria

Estudos de Relações do Trabalho

O Congresso Nacional aprovou reforma trabalhista modernizando a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). As novas normas entrarão em vigor a partir do mês de novembro. A CBIC divulgará nesta seção as mudanças na legislação para que tanto o empregador quanto o trabalhador possam preparar-se para o novo momento das relações de trabalho no Brasil. O estudo foi preparado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI).

### EXECUÇÃO DE OFÍCIO

- **Situação antes da nova lei:** A CLT estabelecia que a execução poderia ser promovida por qualquer interessado, ou de ofício pelo próprio Juiz ou Presidente ou Tribunal competente e, quando se tratasse de decisão dos TRTs, poderia ser promovida pela Procuradoria do Trabalho (art. 878).
- **O que diz a nova lei:** Prevê que a execução será promovida pelas partes, permitida a execução de ofício apenas nos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado e revoga a possibilidade de que seja promovida pela Procuradoria do Trabalho (art. 878 da CLT).

### IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS

- **Situação antes da nova lei:** A CLT estabelecia que, elaborada a conta e tornada líquida, o Juiz poderia abrir às partes prazo sucessivo de 10 dias para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena

de preclusão. Portanto, a abertura de prazo, que era sucessivo de 10 dias, era facultativa (art. 879, §2º).

- **O que diz a nova lei:** Prevê que, elaborada a conta e tornada líquida, o juízo deverá abrir às partes prazo comum de 8 dias para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão. Portanto, com a nova lei, a abertura do prazo, que passa a ser comum de 8 dias, tornou-se obrigatória (art. 879, §2º, da CLT).

## **ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS E MULTAS ADMINISTRATIVAS**

- **Situação antes da nova lei:** O artigo 39 da Lei n. 8.177/91 estabelece que os débitos trabalhistas de qualquer natureza, quando não satisfeitos pelo empregador nas épocas próprias assim definidas em lei, acordo ou convenção coletiva, sentença normativa ou cláusula contratual sofrerão juros de mora equivalentes à taxa referencial diária (TRD) acumulada no período compreendido entre a data de vencimento da obrigação e o seu efetivo pagamento. Não obstante, em 2015 o TST afastou a aplicação da TRD e determinou a incidência do IPCA-E. Já nos autos da Reclamação n. 22.012/RS, que tramita no STF, foi concedida liminar para suspender a implementação do IPCA-E como índice atualização monetária de débitos, mantendo o TRD. Quanto às multas administrativas, não havia um critério uniforme de atualização.
- **O que diz a nova lei:** Adota como referência para a atualização dos créditos decorrentes de condenação judicial a taxa referencial (TR), divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme a Lei no 8.177/91. Quanto às multas administrativas, prevê que os valores, expressos em moeda corrente, serão reajustados anualmente pela Taxa Referencial (TR), divulgada pelo Banco Central do Brasil, ou pelo índice que vier a substituí-lo (arts. 634, §2º, 879, §7º, da CLT).

## **GARANTIA À EXECUÇÃO**

- **Situação antes da nova lei:** A CLT estabelecia que o executado que não pagasse a importância reclamada poderia garantir a execução mediante: i) depósito do valor atualizado e acrescido das despesas processuais, ou ii) nomeação de bens à penhora, observada a ordem preferencial estabelecida do art. 835 do CPC (art. 882). O TST, com base no art. 835, §2º, consolidou entendimento na OJ SBDI-II n. 59 de que a carta de fiança bancária e o seguro garantia judicial, desde que em valor não inferior ao do débito em execução, acrescido de 30%, equivalem a dinheiro para efeito da gradação dos bens penhoráveis, estabelecida no art. 835 do CPC (a penhora observará, preferencialmente, a seguinte ordem: I - dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira; II - títulos da dívida pública da União, dos Estados e do Distrito Federal com cotação em mercado; III - títulos e

valores mobiliários com cotação em mercado; IV - veículos de via terrestre; V - bens imóveis; VI - bens móveis em geral; VII - semoventes; VIII - navios e aeronaves; IX - ações e quotas de sociedades simples e empresárias; X - percentual do faturamento de empresa devedora; XI - pedras e metais preciosos; XII - direitos aquisitivos derivados de promessa de compra e venda e de alienação fiduciária em garantia; XIII - outros direitos).

- **O que diz a nova lei:** Prevê que o executado que não pagar a importância reclamada poderá garantir a execução mediante: i) depósito da quantia correspondente, atualizada e acrescida das despesas processuais, ii) apresentação de seguro-garantia judicial, ou iii) nomeação de bens à penhora, observada a ordem preferencial estabelecida no art. 835 do CPC. Portanto, acresceu uma nova hipótese de garantia à execução (seguro-garantia judicial), incorporando em parte o disposto na jurisprudência. A exigência da garantia ou penhora não se aplica às entidades filantrópicas e/ou àqueles que compõem ou compuserem a diretoria dessas instituições (art. 882 da CLT).

**Clique aqui** para acessar a íntegra dos Estudos de Relações do Trabalho – Modernização Trabalhista – Lei 13.467, de 13 de julho de 2017 – Panorama Anterior e Posterior à Aprovação.



Share



Tweet



Forward

**Em Fórum promovido pela CBIC e Senai Nacional, PPPs e concessões são apontadas como saídas para alavancar infraestrutura no país**



*Foto: Jadilson Simões*

O Governo Federal, por meio da Secretária de Desenvolvimento da Infraestrutura (SDI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPDG), adotará uma série de medidas para tornar mais simples e seguro as concessões e PPPs. O anúncio foi feito nesta segunda-feira (16/10), por Pedro Maciel Capellupi, da SDI, durante o painel "Introdução ao tema das PPPs e Concessões e Programa de Apoio às Concessões Municipais" do Fórum sobre Obras Públicas, Parcerias e Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV). Pedro Maciel Capellupi explicou que o governo federal está concentrando recursos para concluir as obras em andamento e, por isso, vai estimular o programa de apoio às concessões aos estados e municípios. "É um mercado que não existe e passará a existir para todos vocês", disse.

O presidente da CBIC, José Carlos Martins, analisou o potencial das concessões e PPPs diante do atual cenário nacional. "São várias oportunidades que surgem num programa como este. A cada esquina de uma cidade. É um programa que pode ganhar a magnitude do Minha Casa, Minha Vida, e as pequenas e médias empresas precisam estar preparadas", disse. A Fase II I- Concessões e Parcerias do Fórum Obras Públicas e Parcerias é uma promoção da CBIC e do Senai Nacional. *Clique aqui para acessar fotografias do evento.*

*(Com informações da (Aseopp-SE).*



## Os desafios do Minha Casa Minha Vida” em debate durante evento da CBIC em Aracaju



*Foto: Jadilson Simões*

O Programa Minha Casa, Minha Vida também foi destaque do Fórum Obras Públicas, Parcerias e Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), realizado nesta segunda-feira (16/10), em Aracaju (SE), no Radisson Hotel. Realizado pela Ademi-SE, Aseopp e Sinduscon-SE, o evento, promovido pela CBIC e pelo Senai Nacional, reuniu construtores de Sergipe e de outros Estados. O painel que tratou do assunto contou com as participações dos presidentes da CBIC, José Carlos Martins, da Ademi-SE, Mário Nunes de Oliveira, e do Sinduscon-BA, Carlos Henrique Passos, além do superintendente nacional do PMCMV, Henrique Marra de Souza, e da secretária nacional de Habitação do Ministério das Cidades, Maria Henriqueta Arantes.

A secretária Nacional de Habitação apresentou um panorama atualizado do MCMV. Entre as ações implementadas pelo Ministério das Cidades, destacou a abertura da Faixa 1,5 do PMCMV, que, de acordo com ela, foi bem-aceito no mercado este ano. “Vamos aumentar essa meta da Faixa 1,5 em 2017. Aliás, há um orçamento previsto para a habitação no valor de R\$ 63 bilhões para 2018”, disse. Henriqueta Arantes ressaltou ainda a relação com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fonte de recursos para Programa e que tem sido utilizado para outros fins, podendo, no futuro, comprometer o

desenvolvimento e a execução de empreendimentos para moradia social. Segundo ela, o MCidades fez uma revisão do Plano Nacional de Habitação com foco em 2040, que prevê um déficit ainda elevado no Brasil.

*(Com informações da Ademi-SE)*



Share



Tweet



Forward

## **Comissão de Estudos sobre Alvenaria Estrutural se reúne no próximo dia 23 de outubro em Campinas (SP)**



A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) criou a Comissão de Estudos ABNT/CE-002:123.010, para discutir e estabelecer, por consenso, regras, diretrizes ou características para normalização no campo de Alvenaria Estrutural, no que concerne a Projeto e Execução. A segunda reunião da comissão será no próximo dia 23 de outubro, das 10h às 16h, na Unicamp, em Campinas (SP).

Na pauta, os seguintes pontos: leitura e aprovação da minuta de ata da 1ª reunião de instalação da ABNT/CE-002:123.010; discussão da Revisão de Norma Unificada (NBR 15.812 e NBR 15.961); PN 002:123.010-001/1 Alvenaria Estrutural – Parte 1: Projeto, e PN 002:123.010-001/2 Alvenaria Estrutural – Parte 2: Execução e Controle de Obras.



Share



Tweet



Forward

## Engenheiros estrangeiros devem ter entrada mais rápida no Brasil



Matéria publicada nesta segunda-feira (16/10), no jornal Folha de S.Paulo, destaca que o governo deve enviar ao Congresso Nacional um projeto de lei para destravar o mercado de construção civil — imobiliário e de infraestrutura — para estrangeiros. A proposta será enviada nas próximas semanas para o presidente Michel Temer antes de seguir para o Congresso e vai modificar a regulação do setor. Órgãos competentes terão de emitir o registro para profissionais estrangeiros atuarem no Brasil em, no máximo, três meses. Hoje, para trabalharem no país, eles precisam ter registro emitido pelo Crea, o Conselho Regional de Engenharia. A nova legislação determinará a emissão automática do registro caso o prazo não seja cumprido quando as empreiteiras vencerem licitações públicas, por exemplo.

*(Com informações do jornal Folha de S.Paulo)*



Share



Tweet



Forward



AGENDA



**18 de outubro**

**Reunião do Conselho de Administração da CBIC**

**Horário:** 10h30 às 16h30

**Local:** Sala de Reuniões do Térreo do Edifício Armando Monteiro Neto



YouTube



Email



Website



Twitter



Facebook



Flickr



SoundCloud

**CLIQUE AQUI PARA ACESSAR TODAS AS EDIÇÕES DO CBIC HOJE**



CBIC - Câmara Brasileira da Indústria da Construção | SBN - Quadra 01 - Bloco I - Edifício Armando Monteiro Neto - 4º Andar - CEP 70.040-913 - Brasília/DF | Tel.:(61) 3327-1013

[unsubscribe from this list](#) [update subscription preferences](#)

[Inscreva-se aqui para receber nossos informativos](#)